

LEI Nº 3.183, DE 06/03/2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 39.100,51 (trinta e nove mil, cem reais e cinquenta e um centavos), destinado à cobertura das dotações abaixo:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

008.243.042.2.301 – Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei

333903000 – Material de Consumo Fonte: 004 3.259,76

333903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte: 004 11.440,00

333903900 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 004 8.400,00

344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 004 9.757,75

008.243.013.2.308 – Implantação e Manutenção de Conselhos Tutelares Voltados à Criança/adolescente

344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 004 3.121,50

008.244.008.2.322 – Manutenção das Atividades da Assistência Social Criança e Adolescente

344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 004 3.121,50

TOTAL..... 39.100,51

Art. 2º . Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, advirão dos Convênios nº.001/2007 e 376/2008, firmado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça através do Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo – IASES e, também por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Município de Aracruz, conforme Parecer Consulta 028/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

TOTAL..... 39.100,51

Art. 3º Os créditos para a execução dos Convênios nº. 001/2007, 376/2008 serão abertos à medida que ocorrerem os ingressos dos recursos nos cofres do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de março de 2009.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**